



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

### DECRETO Nº 3449/2019.

DISPOE SOBRE A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY FEMININO 2019 DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, conferidas no Art. 71 da Lei Orgânica do município e,

**Considerado**, o disposto na Lei 928/2004, que dispõe sobre o apoio à Cultura, ao Esporte e Lazer mediante a concessão de premiações;

**Considerando** que a promoção de competições esportivas é atribuição típica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**Considerando**, que com uma boa premiação, certamente o número de equipes será muito maior, atraindo para os vários eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam instituídas e ratificadas **AS PREMIAÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY FEMININO – 2019 DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, nos termos deste Decreto e Regulamento da competição.

**Art. 2º** - Por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, serão oferecidas a premiação abaixo descritas.

**Art. 3º** - A premiação para Competição será conforme tabelas discriminadas a seguir:





# CONCEIÇÃO DO CASTELO

## PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PREMIAÇÃO	
COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO
Campeã	R\$ 600,00
Vice-Campeã	R\$ 400,00


§1º - O pagamento do prêmio será feito pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, mediante a recibo assinado pelo ganhador com nome legível e número do CPF.

§2º - Além da Premiação em dinheiro as Equipes finalistas citadas acima receberão troféu e medalhas, assim como a artilheira da competição e a melhor goleira receberão medalhas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito Municipal.